

RESOLUÇÃO CAS Nº 02/2020

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS 16/2019 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016:

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante-NDE;
- **Considerando** Ata n.017/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Fica Revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº16/2019, de 30 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 27 de fevereiro de 2020.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório que integra a matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis e constitui-se em um processo de potencialização e sistematização de habilidades e competências adquiridas ao longo da graduação. Ocorre na forma de pesquisa acadêmico-científica, como uma experiência fundamental na formação do Bacharel em Ciências Contábeis, uma vez que proporciona a oportunidade de resolver de forma rigorosa e inovadora problemas teóricos da Ciência Contábil, equivalendo a 200 horas-aula e as atividades serão supervisionadas por um professor orientador.

Art. 2º O TCC no âmbito do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis, consiste na edificação de um artigo científico. É imprescindível que o acadêmico, no decorrer desta etapa, aplique os conhecimentos científicos da área em estudo, bem como efetue as atividades dentro de parâmetros mínimos de cientificidade. O aluno deve valer-se de métodos e técnicas universalmente aceitas pela comunidade científica que incluem pertinência, consistência, mensuração de dados primários e/ou secundários de acordo com padrões de representatividade e generalização compatíveis com o tema, problema/hipótese de trabalho e área de conhecimento ou de exercício profissional.

Art. 3º - A avaliação do TCC se dá, por professores vinculados temática abordada. Os professores avaliadores, em número de três (incluindo-se o orientador), serão indicados pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO I

DO TCC E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 4º - Os objetivos essenciais do TCC são:

- I – Oportunizar ao acadêmico(a) aprofundamento científico na área de conhecimento do curso;
- II – Propiciar ao acadêmico(a) a iniciação à produção de conhecimento científico;
- III – Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 5º - Os Componentes curriculares, de formação profissional devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 6º - A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional e;
- II – Vincular-se às linhas de pesquisa do Curso;

Art. 7º - O TCC pode ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

Art. 8º - O acadêmico escolherá e convidará o professor orientador conforme a área do conhecimento em que atua. Cabe ao professor convidado aceitar ou não a orientação.

Art. 9º - A Comunicação do TCC, deverá ser protocolada na Secretaria Acadêmica, conforme cronograma definido pela coordenação de curso, pelo acadêmico(a) e assinada pelo responsável da empresa (se for estudo de caso) e pelo professor orientador, conforme formulário disposto no ANEXO 01 – Comunicação de Estágio/TCC.

Art. 10º - A coordenação de curso fará a análise da Comunicação de Estágio/TCC, podendo deferir ou não sua realização. Caso indefira o(s) acadêmico(s), será(ão) notificado(s) em até cinco dias após findo o prazo definido para a entrega do ANEXO 01.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 11º - O acompanhamento e a avaliação do processo de produção do artigo devem ser feitos pelo orientador e pelos professores das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 12º - Cabe a coordenação do curso organizar a Plataforma de Aprendizagem - PA, para o desenvolvimento e registro das atividades de produção e orientação do trabalho

Art. 13º - Cada professor orientador poderá orientar até 5 (cinco) TCC por semestre.

§ 1º - O professor orientador deve acompanhar o desempenho e a produção do acadêmico através da Plataforma de Aprendizagem e das orientações presenciais previamente agendadas e registradas conforme ANEXO 04 – Ficha Acompanhamento Encontros Presenciais .

§ 2º - O ANEXO 04 deverá ser postado junto com o artigo no prazo estabelecido como **ENTREGA FINAL**

§ 3º - É de responsabilidade do aluno a apresentação do ANEXO 04 no momento das orientações presenciais.

§ 3º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar e sugerir professor orientador.

Art. 14º - Cabe à Coordenação de Curso tomar conhecimento, junto aos professores orientadores e o acompanhamento da PA, sobre o desenvolvimento das atividades de orientação.

Art. 15º - A entrega do final do trabalho de conclusão será definida pela coordenação do curso em calendário próprio, através de postagem da atividade na PA, na seção **ENTREGA FINAL**.

§ 1º - A PA não aceitará a postagem dos arquivos após as 23:59:00 da data definida.

§ 2º - Deverão ser entregues dois arquivos na ENTREGA FINAL. Um deverá ser no formato Word ou BR Office e o outro no formato PDF.

§ 3º - Não serão aceitas outras formas de entrega.

§ 4º - A não postagem do trabalho junto a PA, acarreta na reprovação do(s) acadêmico(s).

Art. 16º - O TCC é avaliado, conclusivamente, pelos professores avaliadores, professores esses indicados pela Coordenação de Curso.

Parágrafo Único: O(s) acadêmico(s) realizarão defesa oral do TCC.. Participarão da banca os professores avaliadores e o orientador, sendo essa realizada em data estabelecida pela coordenação de curso.

Art. 17º - Os critérios utilizados para a avaliação do TCC estão definidos no **ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC**.

Art. 18º - O Trabalho de Conclusão de Curso terá 3 situações previstas.

§ 1º - Estará aprovado, condicionado aos ajustes sugeridos no ANEXO 03 – PARECER DO AVALIADOR, e apontamentos realizados na versão digital que será disponibilizada na PA, no prazo de **7 dias uteis** a contar da data da devolutiva pelo acadêmico na PA na seção **ENTREGA AOS ORIENTADORES**. Após a revisão e concordância do professor orientador, estará cumprido o condicionamento. Nessa situação à média é igual ou superior a 7.

§ 2º - Não está aprovado, o trabalho cuja a média for igual ou superior a 4 e inferior a 6,99, cabendo recurso que deverá ser apresentado em 48 horas após a divulgação do parecer na plataforma de aprendizagem. No recurso deverão constar os argumentos que relacionem os critérios de avaliação com o artigo produzido e os pareceres dos avaliadores. Com a admissão do recurso, uma nova versão do artigo deverá ser entregue, onde os ajustes sugeridos no ANEXO 03 e nos apontamentos realizados na versão digital, que será disponibilizada na PA, deverão ser revistos e devem servir como base inicial para a nova versão. Cabe ao(s) acadêmico(s) com a orientação do seu orientador REFAZER o trabalho tendo por observância os critérios do ANEXO 02. Nessa situação, caso seja satisfeito minimamente os critérios a nota máxima será 7.

§ 3º - Está Reprovado. Nessa situação a média é inferior a 3,99, ou for encontrado plágio. Não cabendo recurso.

Art. 19º - Caso o TCC se enquadre no Art. 19 § 2º, o(s) acadêmico(s), terão o prazo de 10 dias para postar o trabalho na PA, na seção **ENTREGA COMPLEMENTAR**.

§ 1º - Para avaliação da entrega complementar fica dispensada a defesa oral, e indicados os professores que realizaram a avaliação da **ENTREGA FINAL**.

Art. 20º - As mídias digitais deverão ser de dois arquivos, um no formato Microsoft Word ou Br Office e outro no formato PDF, devendo esses serem incluídos na seção **ENTREGA AOS ORIENTADORES**.

§ 1º - É de responsabilidade do acadêmico o envio a postagem do arquivo na PA na seção de Entrega Final, Entrega aos Orientadores, sob pena da perda de 2,0 (dois) pontos da média final.

§ 2º - A inexistência de conteúdos nos arquivos da mídia digital caracteriza como não atingido o requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel.

§ 3º - Trabalhos que obtiverem nota igual ou maior que 8,5 (oito vírgula cinco) serão publicados no site das Faculdades Integradas Machado de Assis.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 21º - A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – A Coordenação de Curso;
- II – Professor Orientador do TCC;
- III – Professores Avaliadores.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 22º - À Coordenação de Curso compete:

- I – Fiscalizar e fazer cumprir as regras do presente regulamento aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso;
- II – Receber a Comunicação do TCC remetida pelo aluno, bem como indicar o professor orientador, se necessário;
- III – Acompanhar, o professor orientador e o respectivo processo de orientação;
- IV – Definir os professores avaliadores do TCC;
- V – Receber a versão final do TCC encaminhada pelo acadêmico(a) e remetê-la, em tempo hábil, aos professores avaliadores;

VI – Encaminhar à Secretaria Acadêmica a listagem dos nomes dos alunos que concluíram o TCC, acrescida da frequência, carga horária correspondente e nota obtida;

VII - Definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.

Art. 23º - Compete ao professor orientador do TCC:

I – Dar ciência à Coordenação de Curso, referente a assinatura na Comunicação de Estágio/TCC;

II – Assumir a orientação e a responsabilidade técnica do TCC, o qual deve ser realizado conforme Art. 7º;

III – Orientar o aluno na execução do TCC em todas as suas fases, inclusive no que se refere a utilização da metodologia, consubstanciada pelas normas das Faculdades Integradas Machado de Assis;

IV – Informar a Coordenação de Curso sobre o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC;

V – Informar o acadêmico(a) sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização até a sua conclusão;

VI – Informar a Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico(a) que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas;

Art. 24º - Compete aos professores avaliadores, avaliar o TCC e atribuir nota ao acadêmico(a), respeitando os critérios estabelecidos por este regulamento e pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 25º - A avaliação do TCC está dividido em 08 (oito) critérios avaliados conforme anexo 02.

§ 1º - A nota de cada avaliador consiste na soma das notas de cada um dos oito critérios dividindo-se a mesma por 10.

§ 2º - A nota final do(s) alunos é a soma da nota de cada um dos três avaliadores, dividindo-se a mesma por 3.

Art. 26º - O artigo deve conter no mínimo 20 páginas e máximo 30 páginas.

Art. 27º - Quando detectado plágio, não será atribuída nota sendo o(s) aluno(s) reprovado(s).

Parágrafo único: O plágio deverá ser referendado por todos os professores avaliadores.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Coordenação de Curso.

Art. 29º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 30º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior-CAS.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 15/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

ANEXO 01

COMUNICAÇÃO DE ESTÁGIO / TCC

À

Coordenação do curso de _____

Acadêmico(a), _____,

Portador do CPF _____, CI _____,

matriculado sob nº _____, e-mail : _____ e

Acadêmico(a), _____,

Portador do CPF _____, CI _____,

matriculado sob nº _____, e-mail : _____

Comunico a decisão de realizar o Trabalho de Conclusão de Curso.

CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:
Responsável Empresa:	
Cargo:	Tel. Empresa:
Responsável Estágio:	

O tema escolhido é: _____

O professor orientador será: _____

Santa Rosa (RS), _____ de _____ de _____

Acadêmico

Acadêmico

Assinatura do (s) Acadêmico (s)

DE ACORDO: Em ____/____/____

RECEBIDO EM: ____/____/____

Professor Orientador

Resp. Empresa

Coordenador do Curso

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

DATA: _____

ACADÊMICO (A): _____

ACADÊMICO (A): _____

ITEM	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ESCRITO	
1	Resumo e abstract (situar sobre o assunto, tema e delimitação, problema, objetivos, referencial teórico, metodologia, principais resultados. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 3
2	Introdução (situar o leitor sobre o tema, delimitação temática, contextualizar o motivo do estudo, expor o objetivo e a justificativa, retrospectiva sobre estudos realizados sobre o tema, descrever a estrutura do relatório. Avaliar a gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 4
3	Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados (esta parte deve ser descrita de modo prática: Categorização do estudo, descrever como foi conduzida. Dados coletados, descrever como de fato os dados foram coletados, descrever o perfil do entrevistado, forma de realização da entrevista/ questionário etc. Análise e interpretação dos dados, qual o método empregado, descritiva, explicativa, exploratória, uso de ilustrações etc. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 10
4	Referencial teórico (avaliar se o referencial teórico fornece suporte para o desenvolvimento dos objetivos específicos, cada texto deve ter no mínimo 3 autores. Avaliar gramática e formatação, fluência do texto e conexão entre os parágrafos e tópicos).	NOTA DE 0 A 30
5	Diagnóstico e análise (avaliar a qualidade da elaboração do diagnóstico, qualidade das análises realizadas pelo autor e ligação das análises com o referencial teórico. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 30
6	Domínio do assunto e coerência do trabalho escrito (avaliar a capacidade de escrita e explicação das informações relativas a temática)	NOTA DE 0 A 10
7	Conclusão (resgatar a contextualização, evidenciar as principais conclusões, desenvolvimento dos objetivos, resposta do problema de pesquisa, defender a contribuição do trabalho para a empresa e para o acadêmico, limitações do estudo, sugestões de futuros estudos. Avaliar gramática e formatação)	NOTA DE 0 A 10
8	Referências (verificar se todas as obras referenciadas foram utilizadas no trabalho, verificar se todos os autores citados estão nas referências. Avaliar gramática e formatação).	NOTA DE 0 A 3
	TOTAL	
	NOTA FINAL (TOTAL/10)	
AVALIADOR		
PROFESSOR AVALIADOR:		

OBS: * Grau de relevância no embasamento teórico: 1º livros; 2º periódicos; 3º teses, dissertações, monografias; 4º revistas da área; 5º sites governamentais; 6º sites de empresas; 7º outras fontes. Preferencialmente cada tópico desenvolvido no embasamento teórico deve trazer pelo menos 3 autores sobre o assunto.

ANEXO 03 – PARECER DO AVALIADOR

DATA: _____

ACADÊMICO (A): _____

ACADÊMICO (A): _____

PARECER DO PROFESSOR AVALIADOR

1) **Resumo e abstract**

2) **Introdução**

3) **Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados**

4) **Referencial teórico**

5) **Diagnóstico e análise**

6) **Domínio do assunto e coerência do trabalho escrito**

7) **Conclusão**

8) **Referências**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 15/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

